



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

www.coqueirosdosul.rs.leg.br - e-mail: cmcoqueirosdosul@gmail.com

Rua Pedro Weber, 429 – CEP 99528-000

(54) 99923 0429

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Contratação de serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para CONTRATANTE em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.

2. Justificativa:

O Poder Legislativo Municipal necessita contratar a prestação de serviços de cessão de uso de software de Gestão do Processo Legislativo e Administrativo, Gestão das Sessões Plenárias e Votações, Gestão Patrimonial e Portal Institucional do Poder Legislativo Municipal (site oficial).

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é de característica fundamental e necessária para a realização das atividades dos diversos setores contemplados pelos serviços a serem contratados, haja visto que atualmente o uso de ferramentas de tecnologia da informação se tornou imprescindível para uma boa gestão, e no caso da administração pública, para melhor desempenho dos serviços em prol da sociedade.

Tal contratação justifica-se e se faz necessária pelos fatores a seguir representados:

- Salienta-se que o Poder Legislativo Municipal não possui software próprio para atendimento de tal demanda;
- A ausência dos serviços ora analisados comprometeria as atividades executadas no âmbito da administração pública deste Poder Legislativo Municipal, não sendo possível mencionar o impacto dessa possibilidade;
- A Câmara Municipal, considerando a necessidade de modernização e atualização dos sistemas informatizados que atendem todas as demandas internas para Gestão Administrativa e Legislativa da Casa, necessita contratar um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas do Processo Legislativo e afins. A casa necessita uma solução que automatize processos, descentralize tarefas e evite retrabalhos. Atualmente é utilizado o site para realizar a publicação dos documentos, porém existe muito retrabalho, bem como não há gestão eletrônica dos processos e documentos. Toda a tramitação de documentos é realizada de forma física, e o site alimentado de forma manual. Contudo ainda, precisamos atualizar nosso site para um novo leiaute, mais moderno e com novas funcionalidades. Deste modo, se justifica a realização de um processo único para a contratação destes serviços de tecnologia da informação, para que possamos dar andamento no processo de inovação do nosso Poder Legislativo.
- A Câmara Municipal de Vereadores (Poder Legislativo) de Coqueiros do Sul/RS, não dispõe de técnicos especializados no quadro de pessoal, nem de recursos materiais para serviços deste porte, o que inviabiliza o atendimento a contento da demanda para cumprimento de suas diversas atividades. Por se tratar de serviço que sua interrupção

Documento foi afixado no Painel de
Atos da Câmara Municipal
durante o período de

10/09/2016

Assinatura do Responsável

"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!"
"Terra do Festival do Imigrante"



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

www.coqueirosdosul.rs.leg.br - e-mail: cmcoqueirosdosul@gmail.com

Rua Pedro Weber, 429 – CEP 99528-000

(54) 99923 0429

ou descontinuidade afeta diretamente a atividade fim, assim torna-se evidente a necessidade de uma contratação de natureza continuada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de licitação, para assim atender as demandas da municipalidade, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

3. Especificação do Objeto:

Item	Quantia	Unidade	Descrição
1	12	Meses	Contratação de serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para CONTRATANTE em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários, dos seguintes módulos: a) Gestão do Processo Legislativo e Administrativo; b) Gestão das Sessões Plenárias e Votações; c) Gestão Patrimonial; d) Portal institucional do Poder Legislativo Municipal (site oficial).

a) Os sistemas deverão garantir a integridade dos dados com **os já instalados e em uso pelo Poder Legislativo do Município de Coqueiros do Sul/RS**, permitindo desta forma a sua funcionalidade perfeita e correta entre ambos.

b) O sistema deverá atender as diretrizes da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, Lei Complementar 131 – Lei da Transparência de 27/05/2009, ao Decreto nº 7.185, de 27/05/2010 e a Portaria MF 548 de 22/11/2010, possibilitando a divulgação das informações referentes ao Executivo Municipal em seu site.

c) É obrigação da Licitante vencedora refazer os serviços, sem ônus para a Contratante, sempre que os mesmos estiverem em desacordo com o solicitado, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato que será firmado entre as partes.

d) Os procedimentos que, porventura, tiverem que se realizar na sede da Câmara, deverão ocorrer no horário regular de funcionamento. Caso haja necessidade de execução dos serviços em horário diferente do estipulado, deverá ser previamente requisitado e ajustado com o fiscal do Contrato.

3.1) REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

www.coqueirosdosul.rs.leg.br - e-mail: cmcoqueirosdosul@gmail.com

Rua Pedro Weber, 429 – CEP 99528-000

(54) 99923 0429

a) Armazenamento e hospedagem dos bancos de dados e sistemas na nuvem, administrados pela empresa CONTRATADA, e com garantia de tempo de disponibilidade mensal dos serviços de no mínimo 99,00% (noventa e nove por cento), sem quaisquer custos adicionais para a contratante;

b) O sistema deverá ser disponibilizado na modalidade de software como serviço (SaaS), no qual o fornecedor o disponibiliza via internet e se responsabiliza por toda a infraestrutura necessária à disponibilização do software (servidores, sistemas operacionais e auxiliares, conectividade, segurança da informação, qualidade do serviço, níveis de serviço, entre outros);

c) Fica a empresa vencedora responsável pela conversão dos dados históricos e financeiros dos sistemas existentes e utilizados;

d) O prazo para instalação e conversão dos sistemas deverá ser no máximo de 10 (dez) dias úteis, prazo esse que passa a contar no dia seguinte ao da assinatura do contrato;

e) A conversão será de inteira responsabilidade da vencedora da licitação e os custos deste trabalho já deverão constar na proposta;

f) Não havendo homologação da liberação completa dos sistemas implantados e convertidos, caracterizará o cancelamento de todos os módulos contratados, pois o Poder Legislativo do Município de COQUEIROS DO SUL busca garantia de continuidade em seu processo de gestão, atendimento às obrigações legais quanto à prestação de contas do município aos órgãos fiscalizadores;

g) Os programas que não comprovarem todos os recursos especificados e todos os dados já inseridos em base de dados através da conversão, não serão recebidos, consequentemente caracterizará o cancelamento de todos os módulos contratados, pois o município de COQUEIROS DO SUL, **busca a integração entre os sistemas**;

h) Fica o Poder Legislativo do Município de COQUEIROS DO SUL isento de gerar qualquer tipo de layout para conversão de dados;

i) Fica a critério do Poder Legislativo do Município COQUEIROS DO SUL, a definição de prioridades para utilização do sistema, o qual deverá prever controle de acesso as funções dos módulos através do uso de usuário e senhas. Além disso, deverá utilizar senhas de acesso em todos os módulos, permitindo a configuração individual de cada usuário. No que se refere a direitos de acesso aos Módulos do Sistema e informações da base de dados permitir a atribuição por usuário de permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar.”

5. DA VIGÊNCIA:

A locação deverá ter vigência mínima de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura contratual, podendo ser renovado nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021, a critério da Administração do Poder Legislativo de Coqueiros do Sul - RS.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

www.coqueirosdosul.rs.leg.br - e-mail: cmcoqueirosdosul@gmail.com

Rua Pedro Weber, 429 – CEP 99528-000

(54) 99923 0429

Havendo renovação contratual será feita variação positiva acumulada do índice do IPCA/IBGE dos últimos doze meses. No ato de renovação contratual, verificado a ocorrência de repactuação dos preços anterior a renovação será deduzido o percentual já concedido.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto desta contratação são especializados na área de cessão de uso de licença de softwares, para gestão pública e deverão estar disponíveis e em pleno funcionamento via rede mundial de computadores, durante 24 (vinte e quatro) horas do dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por dotações específicas, consignadas no orçamento municipal do exercício vigente.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

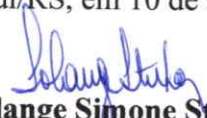
e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

h) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional pertinente e/ou similar aos serviços a serem prestado ao Município.

Coqueiros do Sul/RS, em 10 de setembro de 2026.


Solange Simone Sterlig
Assessora Legislativa

*“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!”
“Terra do Festival do Imigrante”*